



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 153/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 08 de julho de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de auxílio, valores à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves e dá outras providências*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Jorge Soares da Silva Winter

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Luiz Alves/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, sob forma de auxílio, valores à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, sob forma de auxílio, o valor de R\$ 236.591,91 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves para execução de reforma na estrutura física do Hospital Hoscola.

Art. 2º O valor será repassado em 01 (uma) única parcela, após a assinatura do instrumento jurídico que formalizará a concessão do auxílio.

Art. 3º A Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves está obrigada a prestar contas do auxílio na forma da Instrução Normativa n.º 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria, mediante abertura de crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de julho de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____ /2022, que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, sob forma de auxílio, valores à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar, sob forma de auxílio (conforme previsto na Lei Federal n.º 4.320/1964), à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, mantenedora do único hospital localizado no Município de Luiz Alves, com a finalidade de executar obra de reforma e ampliação no Hospital HOSCOLA, no valor de R\$ 236.591,91 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

É de conhecimento de todos a relevância da Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, entidade responsável pelo atendimento médico clínico, ambulatorial e hospitalar no Município, inclusive, em regime de plantão.

A reforma será realizada especialmente no centro cirúrgico para viabilizar a realização de cirurgias. Dessa forma, fica claro o interesse público no presente Projeto de Lei de repasse de verbas que visa possibilitar obra de melhoria no Hospital Hoscola, que há muitos anos presta atendimento em saúde aos munícipes.

Destaca-se que o valor proposto para o repasse foi baseado no menor dos três orçamentos efetuados com construtoras.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal, principalmente em razão da benfeitoria no prédio hospitalar que possibilitará ainda melhor prestação dos serviços em saúde no Município de Luiz Alves.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de julho de 2022.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal